



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

### **RESOLUÇÃO Nº XX DE XX DE OUTUBRO DE 2018.**

O presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Erechim, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião deste Conselho, realizada em 10 de agosto de 2018, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 12.527/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização das atividades das Coordenadorias de Extensão, de Pesquisa e da Direção de Ensino, relacionadas à emissão de atestados, declarações, certificados e outros documentos correlatos, RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a proposta de emissão de documentos dentro do prazo proposto, conforme regulamento e prazo abaixo:

I – Os documentos serão emitidos mediante requerimento do interessado, pessoalmente ou mediante procuração, devidamente protocolado no setor;

II – Não sendo possível a emissão imediata, os documentos solicitados poderão ser emitidos no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data do protocolo.

Art. 2º – Cabe a cada setor definir a forma de protocolo de solicitação, de acordo com o item I do Art. 1º.

Art.3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Eduardo Angonesi Predebon  
Presidente do Conselho de Campus  
IFRS CAMPUS ERECHIM